

**Portaria nº. 011/2019**

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010

CONSIDERANDO o Processo nº. 2018.105.1201701PA/IPAM de 03 de dezembro de 2018,

Resolve,

Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **ADERLY VIANA DE OLIVEIRA FRANCO**, cadastro nº. 43-4/1, ocupante do cargo Oficial Previdenciário do quadro de servidores estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

<b>Lustro</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período a Usufruir</b>
5º	2012/2017	23/01/2019 a 22/04/2019

Dê- se ciência, publique -se e cumpra se

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor – Presidente